

DATA	AUTOR	COMENTÁRIO	DEVOLUTIVA
20/06/2018	Felipe	Boa tarde, vocês já possuem previsão de data para a segunda consulta pública?	A
28/06/2018	Caio Ferré Esteves	Primeiramente parabéns pelo trabalho, sou morador da Zona Norte e estamos realmente precisando de mais desenvolvimento e empregos na região. Nesse sentido vem a minha contribuição com o Projeto onde, no meu ponto de vista, o Centro de Convenções e Exposições e o local não são condizentes com o uso Residencial e dada à necessidade de novos usos não residenciais para a região vejo nesse projeto uma grande chance de desenvolvermos economicamente uma zona da cidade que há muito tempo ficou travada e conhecida apenas como residencial. Quando digo que o local não é condizente com o uso residencial penso no sentido de adicionarmos mais moradias em uma região onde a quantidade atual de moradores já é excessiva para o sistema viário existente, o que já hoje acarreta em muito trânsito e em muita dificuldade de locomoção para os atuais pólos econômicos da nossa cidade (como exemplo posso citar o trânsito em todas as pontes para sair/voltar à zona norte no início e final do dia). Por isso penso que o ideal seria usarmos o Projeto apresentado para incentivar o desenvolvimento econômico e, como dito no próprio PIU, diminuir os movimentos pendulares da população, para isso ao invés do uso residencial no local o ideal seria aumentarmos os incentivos dos usos comerciais. Estudando o Projeto, creio que a melhor forma de incentivar o uso não residencial seria alterar e aumentar a diferença entre o Fator de Planejamento para fins de cálculo de contrapartida financeira em OODC dos usos R e NR. Muito obrigado pela atenção.	B
28/06/2018	Agacir Paulo Bettanin	Anhembi Parque é o mais completo centro de eventos da América do Sul. Anhembi ajudou a transformar São Paulo no maior polo de turismo de negócios da América do Sul. É nossa obrigação de manter o Anhembi Parque na sua atividade fim! Portanto o processo de desestatização deverá acontecer, mas deverá manter ATIVIDADE FIM para os futuros investidores. E não para especulação imobiliária como esta sento conduzido pelo Vereador Milton Leite!	C
29/06/2018	MMLA	O Anhembi foi concebido para atender a demanda de eventos para a cidade de São Paulo, tornando-se uma marca e referência para a cidade. Gera empregos para milhares de pessoas e impostos. A indústria de eventos é um setor que tem uma cadeia produtiva enorme, gera riqueza para o município. Seguramente a implementação do local se faz necessária, mas manter o equipamento com a finalidade de sua criação - EVENTOS - é o melhor caminho para ampliar a economia da cidade e gerar empregos a curto e longo prazo, pois esse setor possui demanda continua, para um local que tem a sua tradição.	C

04/07/2018	Ana Paula Bittar de Carvalho	Visando modernizar as instalações do Palácio de Convenções e do Pavilhão de Exposições Norte-Sul, tornando o complexo do Anhembi moderno e inserido nas questões relacionadas à Sustentabilidade e Eficiência Energética, seria importante que fosse pensada uma solução energética para atendimento do complexo que tivesse baixo índice de emissões de gases de efeito estufa e material particulado, além de que atendesse as necessidades energéticas (energia elétrica, água gelada) do empreendimento, tornando-o autossuficiente em energia elétrica e térmica, assim como já acontece nos grandes centros de exposições no mundo, bem como no Centro de Convenções Imigrantes, atual principal concorrente do Anhembi. A cogeração de energia, ou seja, geração de dois ou mais tipos de energia, local e para o autoconsumo torna o Complexo Anhembi um ambiente seguro, confiável e com continuidade no atendimento do ponto de vista energético, do realizador do(s) evento(s), sem contar na redução de emissões de poluentes e particulados, quando em comparação a outras fontes de energia que não a via gás natural. Implementar a geração de energia local das necessidades elétricas e térmicas, torna mais atrativo e seguro a realização de eventos, sem contar com a possibilidade de abastecimento via gás natural, através de logística subterrânea, permitindo continuidade nas situações adversas. Portanto é imprescindível que uma solução energética sustentável e de menor impacto logístico e ambiental deva ser considerada na implantação deste Complexo.	D
05/07/2018	SINDIPROM	Conforme dados da referida pesquisa UBRAFE/SINDIPROM/FIPE (2015) o Complexo de Exposições e Eventos do Anhembi representavam cerca de 25% de todo o impacto econômico na cidade de São Paulo ali apresentado. Em relação ao item PIU ANHEMBI TEM COMO FINALIDADE: Importante destacar que um atualizado equipamento para a realização de feiras de negócios e eventos poderá manter a liderança nacional do destino São Paulo para o setor de turismo.	C
05/07/2018	SINDIPROM	Em relação ao item DIRETRIZES URBANÍSTICAS: Importante destacar a necessidade de atualização do sistema estrutural de transporte público no entorno, tendo em vista a visitação em grande número de visitantes e turistas. Considerando que nosso setor de Feiras de Negócios e Eventos, cuja mão de obra é extensiva pelas suas características de atividades, bem como nossas atividades correlatas fundamentais também mencionadas na pesquisa UBRAFE/SINDIPROM/FIPE como hospedagem, gastronomia, compras e entretenimento também são de mão de obra igualmente extensiva. O setor de serviços é o maior empregador da cidade de São Paulo. Na atualização técnica do Palácio de Convenções e Centro de Exposições se torna fundamental a climatização e a atualização técnica dos serviços a serem prestados a saber: credenciamento, internet, geração de energia, alimentação e outros.	C

05/07/2018	SINDIPROM	Importante destacar que, grande parte de toda a cadeia produtiva, empresas prestadoras de serviços, montadoras de estandes, locadoras de equipamentos, locação de móveis, jardinagem, comunicação visual, cenografia, etc, encontram-se situadas nesta mesma margem do rio Tietê, em virtude de que além do Complexo Anhembi, há o Complexo e Eventos Center Norte bem como o Pro Magno, o que propicia uma logística de movimentação de cargas muito interessante para a velocidade da prestação dos serviços (menor circulação de veículos pela cidade).	C
05/07/2018	SINDIPROM	Ha a necessidade de que este projeto estude o dimensionamento físico de um novo equipamento para a realização de feiras de negócios e eventos de acordo com as exigências do mercado atual.	D
05/07/2018	SINDIPROM	Conforme o referido no capítulo Contextualização a manutenção de equipamento voltado ao setor econômico de promoção de feiras de negócios e eventos nesta região, preservará as atividades econômicas e de moradores a ela ligados na região.	B
05/07/2018	SINDIPROM	Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos do Estado de São Paulo gostaria de participar do Conselho Gestor.	E
05/07/2018	UBRAFE	A UBRAFE - União Brasileira dos Promotores de Feiras gostaria de participar do Conselho Gestor.	E
05/07/2018	SINDIPROM	No Diagnóstico Territorial - Regulação Especial É importante destacar que a manutenção do setor de Centro de Convenções e Exposições levará um acréscimo de potencial construtivo de até 20% (vinte por cento). O que trará benefícios por mais 20 anos a região e aos empreendedores.	C

DEVOLUTIVAS

A A próxima consulta pública ocorrerá após a conclusão das etapas de desenvolvimento técnico do PIU, incluindo a minuta do decreto.

B Visando reduzir o desequilíbrio entre moradia e emprego citado nos comentários, uma diretriz fundamental para o Perímetro de Abrangência é a promoção de uma centralidade metropolitana, que deverá ser conformada por meio de incentivos aos usos não residenciais, sobretudo atividades de comércio e serviço, que serão regulamentadas no PIU. Além disso, o PIU poderá indicar instituição de fachada ativa – instrumento presente no Plano Diretor e na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – e o uso misto como elementos de qualificação urbana de vias importantes na área, como a Av. Olavo Fontoura. Também como colocado nos comentários, a Lei nº 16.886 de 2018 define fator de planejamento para fins de cálculo de contrapartida financeira em Outorga Onerosa igual 0,7, incentivando a instalação de usos não residenciais no Perímetro de Abrangência.

Por outro lado, considerando a área do Perímetro de Abrangência (cerca de 46 ha), o potencial construtivo aprovado Lei nº 16.886 de 2018, e a proximidade com a infraestrutura de transporte público, a restrição ao uso residencial limitaria a oportunidade de empreendimentos de uso misto, muito positivos para qualificação da área. Ademais, o adensamento populacional da área deve levar em consideração a implantação das diretrizes de mobilidade urbana no Perímetro Expandido, visando superar parte dos problemas de congestionamento e ampliar a conectividade da zona norte.

C O conjunto de comentários ressalta a importância do Complexo do Anhembi como âncora de uma cadeia produtiva existente no entorno, envolvendo atividades de hospedagem, gastronomia, comércio, entretenimento, além dos prestadores de serviços para o setor específico de feiras e convenções.

Caberá ao PIU definir as diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como regulamentar as formas de utilização dos incentivos à permanência da atividade de **Centro de Convenções e Exposições** por 20 anos, colocadas na Lei nº 16.886 de 2018, considerando as opções de acréscimo de 20% no potencial construtivo ou mesmo o pagamento de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

D Os temas relacionados à sustentabilidade e a adoção de programas de eficiência energética e energias renováveis em edificações dizem respeito a conceitos que devem ser adotados para toda a cidade, conforme disposto pela Política Municipal de Mudanças Climáticas – Lei nº 14.933 de 2009.

E A composição do conselho gestor será apresentada na próxima consulta pública, como parte da minuta do decreto do PIU Anhembi.

Cabe ressaltar, conforme definido pelo Art. 5º da Lei nº 16.886 de 2018, os recursos para execução do Programa de Intervenções do PIU Anhembi serão provenientes da Outorga Onerosa do Direito de Construir e serão mantidos em conta segregada no Fundo de Desenvolvimento Urbano. Desta forma, o conselho gestor deverá seguir a paridade entre poder público e sociedade civil indicada no Plano Diretor Estratégico para o FUNDURB.
